

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

REUNIÃO Nº02/2022

29 DE MARÇO DE 2022

Aberto os trabalhos foi designada, na forma da lei 1345/2017 a mesa diretora dos trabalhos, sendo:

A) Presidência: André Luiz de Azevedo

B) Secretariado: Hergílio Senna Peres Barbosa

Foi iniciada a assembleia com a chamada dos presentes e a explanação da ordem do dia:

a) Introdução a Prestação de Contas;

Foi iniciada a sessão, sendo o substituto da Presidente do PREVI JAPERI o Vice-Presidente do Instituto. Alcançado o quórum regulamentar, presente o Gestor Administrativo Financeiro(GFA), passou a explanar como são consolidados os dados financeiros orçamentários do ano visando a prestação de contas, além de explicar as precauções de segurança com os documentos. Foi explanado que o cabe ao Conselho Fiscal fazer as análises bimestrais dos documentos relativos a prestação de contas. Dado ao decreto municipal de combate a COVID-19 a reunião do Conselho Fiscal ocorreu em fevereiro, tendo sido uma primeira análise. O Controlador afirmou que foi aberto o processo nº 018/2022 para ser feita a prestação de contas. O GFA explicou que o prazo para prestação junto ao TCE/RJ é 30 de junho de 2022 e que será disponibilizado um link para o drive com as cópias dos documentos e deliberações do TCE/RJ relativos a prestação de contas. Foi relatado que a assessora contábil participará da próxima reunião do Conselho Fiscal para esclarecer questões contábeis. Foi reafirmado pelo Controlador e pelo GFA que o Conselho Fiscal vem fazendo bimestralmente o controle das contas patrimoniais, fiscais e orçamentárias. Para maior explanação do Conselheiro Leandro, o GFA explicou o processo de fiscalização feito pelo Conselho Fiscal. Foi frisada a independência do Controlador-Geral na estrutura da PREVI JAPERI e como é o processo de envio ao TCE/RJ das prestações de contas. O GFA explanou o significado da conciliação bancária e que em exercícios anteriores haviam divergências, tendo sido sanadas em sua maioria, porém itens com mais de dez anos de ocorrência, apresentam





dificuldades de correção, o que ensejam justificação junto ao TCE/RJ. Também foi explicado que o as inconsistências de cada ano, caso não sejam corrigidas, continuam figurando como pendências junto ao TCE/RJ, acumulam para prestação do ano seguinte, até que haja um esclarecimento. Que cabe a câmara municipal o julgamento finais das contas e que dependendo do relatório do TCE/RJ o Ministério Público de Contas pode ser acionado. Além disso também foi lembrado aos conselheiros que O Ministério da Previdência e Trabalho faz uma fiscalização das contas da PREVI JAPERI. O conselheiro Jucá pediu as atas do Conselho Fiscal, que serão disponibilizadas pelo link de acesso ao drive. Foi relatado o caso ALBATROSS CCTVM, e que não consta em nenhum órgão de controle nada relativo a questão. Foi explicado pelo GFA como a fiscalização ocorre por meio do Cadastro Previdenciário do Ministério do Trabalho e Emprego. O controladorgeral explanou que dos 36 itens de fiscalização 22 já estão respondidos, dependendo de mais algumas informações para que haja a finalização de seu relatório, estimando que em Maio de 2022 o parecer do controle deve estar pronto. O GFA explicou ao conselheiro Jucá o que consta no relatório atuarial, em especial o plano de custeio, ressaltando que o relatório atuarial é feito por profissional independente credenciado junto a Secretaria de Previdência, sendo mais uma forma de controle. Foi também explanado que em alguns anos anteriores não haviam feito atualização do plano atuarial. Foi também explanado que será enviado um projeto de lei pelo poder executivo para atualização do plano atuarial, dentro dos critérios técnicos constantes no relatório atuarial. O controlador-geral orientou o conselho a ler as deliberações do TCE/RJ e como ocorre o procedimento de troca de informações entre o PREVI JAPERI e a Prefeitura de Japeri para cumprir as deliberações do TCE/RJ. O vice-presidente explanou como o CADPREV é preenchido e como as inconsistências são prontamente apontadas e notificadas ao PREVI JAPERI, e que existiam pendências desde 2015. Foi avisado pelo procurador que o prazo para entrega do certificado expira em 31 de março de 2022. O conselheiro Jucá apensou ao processo que a apimec/FGV não liberou para a realização da prova. No qual foi relembrado pelo procurador que tiveram um prazo de um ano, conforme portaria da secretaria de previdência para obter o certificado. No que conselheiro Jucá solicitou se a prova do CPA-10 seria aceita como certificação. Foi relembrado pelo procurador que foi enviado por whatsapp um comunicado que tanto o CPA-10 quanto a certificação da TOTUM são aceitas pela secretaria de previdência, visto que faz parte do grupo de certificações aceitas pela secretaria de previdência, sendo que cabe ao conselheiro estar



a par da legislação que regula a Previ Japeri e a função de conselheiro. O conselheiro Jucá que a exigência legal do certificado foi publicada recentemente após a posse dos conselheiros, o conselheiro lembra que o instituto de previdência não vem cumprindo as deliberações do conselho, como a realização de concurso público, e assinatura do Pró-Gestão. Que foi informado pelo procurador que o Pró-Gestão foi assinado pela prefeita, visto que apenas com a obtenção do CRP poderia ser assinado o termo. O procurador também informa que no momento atual, a preocupação da administração é estruturar a Previ Japeri de forma a aumentar sua eficiência e garantir que os erros de gestões anteriores não sejam cometidos e o fundo previdenciário seja protegido para não haver comprometimento das aposentadorias.

O conselheiro Jucá relembra que existem servidores com requisitos de aposentadoria e processos abertos a dois a três anos e não conseguem se aposentar. No qual foi relembrado que o assunto já foi tocado em outras reuniões em inclusive com a prefeita e que o maior entrave é o sistema da SEMAD que vem tentando se reestruturar. O procurador também explicou que a reestruturação da Previ Japeri objetiva criar um modelo de gestão para que os futuros servidores possam assumir sem a quebra de continuidade do serviço público.

ANDRÉ LUIZ DE AZEVEDO

HERGÍLIO SENNA PERES BARBOSA

VITOR RODRIGUES JUCÁ

HENAI LIGIA DE PAIVA

MARIA CÂNDIDA DA SILVA AZEVEDO

LEANDRO DA SILVA ALVES